



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Contrato Administrativo nº. 01.2.13/2023
Referência: CHAMADA PÚBLICA 2.9.001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, Entidade de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ 11.442.838/0001-51, sediado a Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 – Monteiro – PB, neste ato representado por sua gestora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150 – Centro – Monteiro – PB, CPF nº 012.556.184-93, Carteira de Identidade nº 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **CONTRATADA ELENICE NASCIMENTO MORAIS - SITIO POCINHOS, SN - ZONA RURAL - MONTEIRO - PB, CPF nº 103.478.274-62**, neste ato representado por Elenice Nascimento Moraes, residente e domiciliado na Sitio Pocinhos, SN, Zona Rural - Monteiro - PB, CPF nº 103.478.274-62, Carteira de Identidade nº 3.809.664 2ª VIA SSDS/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 01.2.13/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2023, CHAMADA PÚBLICA 2.9.001/2023

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 01.2.13/2023, decorrente do Processo de Licitação nº 001/2023-CH 2.9.001/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:
Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.13/2023 que tem o valor R\$ 4.986,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 3,6,11,17,18 foi de R\$ 1.246,50

Elenice



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



(um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 6.232,50 (seis mil, duzentos e trinta dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula 14ª do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ITENS:

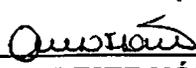
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	FRUTAS DA ÉPOCA DE BOA QUALIDADE – GOIABA	KG	25	R\$ 6,25	R\$ 156,25
6	FRUTAS DA ÉPOCA DE BOA QUALIDADE – MANGA	KG	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
11	MAMÃO DE BOA QUALIDADE	KG	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
17	MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE	KG	75	R\$ 4,92	R\$ 369,00
18	BATATA DOCE DE BOA QUALIDADE	KG	75	R\$ 4,37	R\$ 327,75
TOTAL				R\$ 1.246,50	

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 01 de novembro de 2023.



ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Elenice nascimento morais

ELENICE NASCIMENTO MORAIS

CPF nº 103.478.274-62

TESTEMUNHAS:

Kezia Maria Bavelcont Morato

CPF: 032.098.924-07

Vanessa da Silva Ambrósio Santos

CPF: 019.772.574-16.